



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Santo Amaro das Brotas, vem pelo presente justificar a dispensa de licitação para **locação do imóvel, localizado na Av. Helber Ribeiro nº 608, neste município, para funcionamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte**, aludindo o seguinte:

Considerando que a proponente, a Senhora **ALENIDE VIEIRA PINTO**, possui preço compatível com os praticados no mercado, conforme Laudo de Avaliação Técnica em anexo, e que a locação que se pretende efetivar será para atender as necessidades de acomodação e funcionamento da Secretaria: **Serviços Públicos e Transporte**.

Considerando que após algumas incursões para a locação de imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel bem localizado, capaz de atender as necessidades para o funcionamento da Secretaria: Serviços Públicos e Transporte com instalações e adequações para o perfeito funcionamento da mesma.

Quanto ao aspecto legal a proposição em apreço encontra respaldo preceituado, no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, que dispensa o procedimento licitatório para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades básicas da Administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

As despesas seguirão a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 21033 – Secretaria Municipal de Transportes.

Projeto/Atividade: 2067 – Manutenção e Funcionamento de Serviços Públicos e Transportes.

Elemento de Despesa: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Fonte de Recurso: 1500.0000

Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos a presente justificativa, à apreciação de Vossa Senhoria para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a celebração do referido **contrato de aluguel**, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

Santo Amaro das Brotas/SE, 08 de maio de 2023.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

GILTON CARDOSO DE MORAIS
Secretário Mun. de Serviços Públicos e Transporte

RATIFICO.

Em ___ de _____ de 2023.

PAULO CÉSAR OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal